



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.315/2025

“RERRATIFICA O DECRETO MUNICIPAL 5.865/2011
QUE DESIGNA AUTORIDADE SANITÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS”

O Prefeito municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº.001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica rerratificado o artigo 1º do Decreto Municipal 5.865/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como **Autoridades Sanitárias** do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 150 da Lei municipal nº.342, datada de 16 de dezembro de 1994, que “Dispõe Sobre o Sistema Único de Saúde e Institui o Código Sanitário Municipal”, alterada pela Lei Municipal nº. 661, de 03 de setembro de 1999, por tempo indeterminado, os servidores abaixo relacionados, a saber:

AUTORIDADES SANITÁRIAS		
<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>MATRÍCULA</u>
Andrea Pariz	Médica Veterinária	65.172
Andressa de Souza Calente Moraes	Odontólogo/Dentista	65229
Avilton Moronari	Agente Fiscal	60.371
Conceição Aparecida Rosário Barbosa	Agente Fiscal	61.260
Erivelton da Silva Carneiro	Auxiliar de serviços gerais I	57.084
Graziela Rodrigues Peçanha Sacramento	Farmacêutica	65.727
Glauber Soares de Almeida	Enfermeiro	400030
Jaqueline Fernandes Lima	Agente Fiscal	64.605
Josiel Santana (NR)	Secretário Municipal de Saúde	400.767-01
Leones Arezzi Leite	Motorista CLT	562601
Lorena Bachiatti Bernardina Frota	Enfermeira	40062701
Lorena Correa de Souza Nascimento	Enfermeira	67.314
Marcos Jorge do Nascimento	Técnico em Enfermagem	402731
Maira Mota P. Costa Sodré	Enfermeira	65.200
Patrícia de Oliveira Rôla Farias	Agente Fiscal	70.189



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.315/2025

Vicente Felix Olegário	Agente Fiscal	070061
Rogério Silva Martins	Agente Fiscal	64.607

Art. 3º Os demais dispositivos constantes no Decreto Municipal 5.865/2011 permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal